

danificados pelas calamidades referidas neste decreto, desde que os respectivos proprietários se obriguem a reconstruí-los e repará-los ainda em 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Paços do Governo da República, 24 de Maio de 1939.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 do corrente, S. Ex.^a o Ministro do Comércio e Indústria entendeu que não deve ser levada em conta na exportação a determinação da acidez fixa para os vinhos «Coloniais» ou «Estufados», os quais deverão ter a graduação mínima alcoólica de 14 graus.

Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria, 19 de Maio de 1939.— Pelo Vice-Presidente, *António Júlio de Castro Fernandes.*

Junta Nacional das Frutas

Serviços Centrais

Despacho ministerial de 16 de Maio de 1939:

Substituindo os recipientes actualmente adoptados no acondicionamento de bananas por outros com as seguintes medidas interiores:

Grades — $1^m,02 \times 0^m,71 \times 0^m,66$.

Meias grades — $1^m,20 \times 0^m,70 \times 0^m,42$.

Nas grades é permitido o acondicionamento de 8 a 10 cachos cujo peso não ultrapasse 20 quilogramas, sendo concedida a tolerância de 1 quilograma e desprezadas as fracções.

Nas meias grades são acondicionados 4 cachos cujo peso está compreendido entre 20 e 25 quilogramas, sendo concedida a tolerância de 1 quilograma para mais no limite máximo e desprezadas as fracções.

Nas meias grades podem ser também acondicionados 3 cachos de peso compreendido entre 25 e 35 quilogramas, sendo concedida a tolerância para mais no limite máximo e desprezadas as fracções. Neste caso, porém, é admitida uma redução no comprimento dos recipientes, para evitar a utilização de quantidades exageradas de material de acondicionamento.

Junta Nacional das Frutas, 19 de Maio de 1939.— O Presidente, *A. Botelho da Costa.*